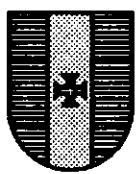


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 23

Quinta- feira, 20 de Fevereiro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 2/92:

Fixa os preços de venda ao público de tabaco de cachimbo das marcas CLAM e SAMSON.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

DESPACHO NORMATIVO Nº 2/92

Tendo em consideração a indicação dos preços formulados pelo importador para a comercialização de tabaco e nos termos do disposto nos artigos 57º e 69º do Decreto-Lei nº 444/86, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/90, de 10 de Fevereiro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, determina o seguinte:

1-O tabaco de cachimbo das marcas abaixo indicadas e destinadas ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se indicam:

ORIGEM DO TABACO	TIPOS E MARCAS	PESO POR CARTEIRA	PREÇOS DE VENDA PÚBLICO
HOLANDA	Tabaco de Cachimbo: CLAM SAMSON	50g 50g	470\$00 470\$00

2-Este Despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinado em 10 de Janeiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 12\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	8 600\$00	(Semanal)	3 300\$00
Cada Série	2 200\$00	1 100\$00

Números e Suplementos - Preço por página 6\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)

"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"